



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL N° 1092 DE 01 DE JUNHO DE 2006

Ementa: CRIA O BAIRRO VILA PEGAS NO  
DISTRITO DE IPIABAS E ESTABELECE  
SUA EXTENSÃO TERRITORIAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado, a partir da publicação da presente Lei, o Bairro Vila Pegas no Distrito de Ipiabas.

Art. 2º - A extensão territorial do Bairro Vila Pegas, em prolongamento da área ZH5, com início após a Matriz da Igreja Católica local, tendo como referência a antiga estrada Ipiabas a Dorândia, atualmente Ruas Vereador José Alves Pegas e Antenor Francisco da Silva, compreende o agrupamento das Vila São Pedro, Vila do Padre (Ruas Manoel Duarte da Silva e 13 de Maio), rua Expedicionário A. Pegas, Loteamento do Rapozo, Vila São Sebastião, São Geraldo e Izidro.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE, 01 DE JUNHO DE 2006.

  
CLEBER BEZERRA DA SILVA-Presidente

Projeto de Lei nº 005/06  
Autor Francisco José Barbosa Leite

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020  
Téls.: (24) 24432148/24422368 – E-mail: cm\_bp@uaol.com.br